



IPBeja

INSTITUTO POLITÉCNICO
DE BEJA

Instituto Politécnico de Beja

Rua Pedro Soares, S/N

Campus do IPBeja, Apartado 6155

7800-295 Beja | PORTUGAL

Tel: +351 284 314 400 | Fax: +351 284 314 401

E-mail: geral@ipbeja.pt

NIF: 680 038 671

www.ipbeja.pt

DESPACHO N.º 158/PIPB/2024

PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA – Nomeação de Coordenador do Curso Técnico Superior Profissional de Serviços Jurídicos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja.

DATA: 10/07/2024

No exercício de competência própria, em tempo e pela forma legal e estatutária devida, e considerando:

- a) O disposto na *Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro*, diploma que define o *Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES)*;
- b) O disposto no artigo 66.º dos *Estatutos do Instituto Politécnico de Beja*, homologados por Despacho de Sua Excelência, o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, em 20 de agosto de 2008, e publicados no Jornal Oficial, o *Diário da República, 2.ª Série*, n.º 169, de 2 de setembro de 2008;
- c) O disposto no *Regulamento Escolar Interno dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do Instituto Politécnico de Beja*, homologado pela Presidente do IPBeja em 9 de janeiro de 2023, em especial nos seus artigos 1.º e 6.º, assim como no regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e demais legislação aplicável aos ciclos de estudos;
- d) Que compete ao Coordenador de Curso: a) *Representar o curso, perante os Órgãos de gestão, os docentes e os estudantes*; b) *Assegurar o normal funcionamento do curso e zelar pela sua qualidade*; c) *Contribuir para a promoção do curso, em articulação com os órgãos legalmente competentes do Instituto*; d) *Propor ao Diretor da Escola o Numerus Clauso e as regras de ingresso no curso, ouvida a CTCP* e) *Preparar, em articulação com a Direção da Escola e com os Departamentos em que se integram as unidades curriculares do curso, as propostas de alteração do plano de estudos do curso, a submeter ao Conselho Técnico-Científico*; f) *Organizar as propostas gerais ou individuais de creditação*; g) *Coordenar o processo de elaboração e implementação dos programas das unidades curriculares do curso e garantir o seu bom funcionamento*; h) *Designar os docentes que integram a CTCP*; i) *Desencadear o processo de eleição dos representantes dos estudantes da CTCP*; j) *Lançar as notas em pauta do Estágio no caso em que a avaliação da formação em contexto de trabalho não inclui uma prova de apresentação e discussão pública da atividade realizada durante o período de formação*; k) *Gerir a página da Internet da coordenação de curso e promover a divulgação dos guias*

- de funcionamento das unidades curriculares do curso; l) Gerir a calendarização de todas as avaliações; m) Informar o Diretor da Escola sobre situações de desempenho por parte de docentes no curso que sejam suscetíveis de reserva ou reparo; n) Identificar e submeter ao Diretor da Escola o levantamento das necessidades do curso, no âmbito da docência, de equipamentos didáticos, bibliográficas e outras de idêntica natureza; o) Propor, ao Presidente do IPBeja para nomeação, o docente Representante do curso para a Mobilidade Internacional (RMIC); p) Elaborar anualmente o relatório síntese das atividades desenvolvidas de acordo com o definido no art.º 68 dos Estatutos do IPBeja; q) Enviar ao Diretor da Escola, até ao final das quatro primeiras semanas de cada ano letivo a composição da CTCP, tendo em conta a eleição dos representantes dos estudantes para a CTCP;*
- e) A impossibilidade objetiva, de proceder à eleição de um coordenador do Curso Técnico Superior Profissional de Serviços Jurídicos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, uma vez que o mesmo só se iniciará no próximo ano letivo e que não existem por isso docentes que o pudessem eleger e que pudessem ser eleitos;
- f) A circunstância de a coordenação pedagógica e científica de um CTeSP caber a um professor a tempo integral, da área científica do Curso ou de área afim que leciona no respetivo curso;
- g) A exigibilidade de indicação de um Coordenador de Curso que assegure o normal funcionamento do Curso Técnico Superior Profissional de Serviços Jurídicos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja;
- h) A excecionalidade da situação, e a necessidade de assegurar a coordenação deste curso até que seja possível realizar o correspondente ato eleitoral,

A título excecional e transitório, e até que seja possível proceder à primeira eleição quando se encontrem reunidas as condições objetivas para tal, e nos termos e limites, e para os efeitos supra referenciados, nomeio o Professor Doutor Hugo Cunha Lança para o exercício das funções de Coordenador do Curso Técnico Superior Profissional de Serviços Jurídicos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, conferindo-lhe todas as competências e os demais poderes necessários para concretizar a missão em que é investido e que lhe é, pelo presente, confiada, observando-se, neste âmbito, o disposto no *Regulamento Escolar Interno dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do Instituto Politécnico de Beja*, em especial, no que respeita às competências e poderes do coordenador de curso.

Publicite-se nos locais de estilo do Instituto.

Maria de Fátima Nunes de Carvalho
Presidente do Instituto Politécnico de Beja